



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejam@folnet.com.br
pmfpeessoal@folnet.com.br
pmftributa@folnet.com.br

CNPJ 75.771.295/0001-07

Av. Brasil, 694 - Fone (43) 461-1332 - Fax (43) 461-1171 - CEP 86840-000

LEI Nº 1079/2004

SÚMULA: DENOMINA A RUA 09 NO JARDIM ARACY NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º) – Fica denominado a Rua 09 no Jardim Aracy nesta cidade para **Valdemiro Taborda Ribas de acordo com Legislação vigente e deliberação Legislativa.**

ART. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quatro (15/09/2004).


JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal